

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO
SEGUNDO TERMO DE ONERAÇÃO E ADITAMENTO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA

Instrumento de Retificação e Ratificação ao Segundo Termo de Oneração e Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (a "Re-Rat Segundo Termo"), por e entre:

AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada com sede na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, Km 7,7, Anexo I, Fazenda Cacos de Coco, CEP 15.260-000, cidade de Planalto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.418.409/0001-08, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Devedora");

COPLASA – AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, km 7,7, cidade de Planalto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.928.246/0001-41, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social ("COPLASA");

CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada com sede na Rodovia João Pedro Rezende, km 10,1, cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.382/0001-77, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social ("CEMMA");

PLANALTO BIOENERGIA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada com sede na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, Km 7,7, Anexo II, CEP 15.260-000, cidade de Planalto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.119.208/0001-80, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social ("Planalto Bio");

CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária limitada com sede na Rodovia 253, km 160, com sede na Cidade de Luís Antônio, Estado de São Paulo, na Rodovia 253, km 160, inscrita no CNPJ sob o nº 45.765.914/0001-81, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social ("CEM" e, em conjunto com COPLASA, CEMMA e Planalto Bio, "Cedentes");

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima aberta com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, sala 711, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu estatuto social ("Credor"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu contrato social na qualidade de agente fiduciário dos CRA (conforme definido na CPR-Financeira) (incluindo seus sucessores e cessionários, "Agente Fiduciário");

Devedora, Cedentes, Credor e Agente Fiduciário são doravante denominados, em conjunto, como as "Partes" e, individualmente, a "Parte";

CONSIDERANDO QUE, em 17 de dezembro de 2021, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato"), por meio do qual as Cedentes cederam

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Gerson Albino Pereira
DELEGADO
BURITAMA - SP

fiduciariamente os Direitos Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato) em favor do Credor; e

CONSIDERANDO QUE, em 13 de setembro de 2022, as Partes celebraram o Segundo Termo de Oneração e Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia ("Segundo Termo"), por meio do qual as Cedentes cederam fiduciariamente Direitos Cedidos Fiduciariamente decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Açúcar nº 01-0018-2022-1616, celebrado com a Louis Dreyfus Company Brasil S.A. ("Contrato LDC");

CONSIDERANDO QUE no Segundo Termo constou de forma incorreta o número de identificação e a data de celebração do Contrato LDC;

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam retificar e ratificar o Segundo Termo para nele constar o número de identificação e data de celebração, corretos, conforme disposto no Contrato LDC;

RESOLVEM as Partes celebrar a presente Re-Rat Segundo Termo de acordo com os seguintes termos e condições:

1. O Anexo A a esta Re-Rat Segundo Termo substituirá integralmente o Anexo A ao Segundo Termo e, conseqüentemente, o Anexo I ao Contrato, a partir desta data, para todos os fins.
2. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos na presente Re-Rat Segundo Termo deverão ter a definição a eles atribuída no Contrato.
3. Todas as demais disposições do Segundo Termo são ora ratificadas e permanecem em pleno vigor e eficácia, aplicando-se de igual forma aos Direitos Cedidos Fiduciariamente elencados no Anexo A à presente Re-Rat Segundo Termo.
4. As Partes concordaram expressamente no Contrato em se submeter às autoridades judiciárias brasileiras para processar e julgar ações decorrentes ou relacionadas a esta Re-Rat Segundo Termo, ficando eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes deste ou relativos a esta Re-Rat Segundo Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
5. Para fins de registro, as Partes atribuem à presente Re-Rat Segundo Termo o valor de R\$1,00 (um real).

As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória n.º 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, a presente Re-Rat Segundo Termo, e seus anexos, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto na presente Cláusula.

São Paulo, 17 de outubro de 2022

Página de assinaturas do Instrumento Particular de Retificação e Ratificação ao Segundo Termo de Oneração e Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, celebrado entre Agrícola Moreno de Nipoã Ltda. – em Recuperação Judicial, Coplasa – Açúcar e Alcool Ltda. – em Recuperação Judicial, Central Energética Moreno de Monte Aprazível Açúcar e Alcool Ltda. – em Recuperação Judicial, Central Energética Moreno Açúcar e Alcool Ltda. – em Recuperação Judicial, Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
 CPF: 026.430.488-81
 Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
 CPF: 159.922.818-19
 Cargo: Diretor

COPLASA – AÇÚCAR E ALCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
 CPF: 026.430.488-81
 Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
 CPF: 159.922.818-19
 Cargo: Diretor

CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ALCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
 CPF: 026.430.488-81
 Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
 CPF: 159.922.818-19
 Cargo: Diretor

PLANALTO BIOENERGIA SPE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
 CPF: 026.430.488-81
 Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
 CPF: 159.922.818-19
 Cargo: Diretor

CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ALCOOL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome: Carlos Alberto Moreno
 CPF: 026.430.488-81
 Cargo: Diretor

Nome: André Luís Moreno
 CPF: 159.922.818-19
 Cargo: Diretor

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
 CPF: 099.213.817-50
 Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino da Silva
 CPF: 023.219.337-12
 Cargo: Diretor

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria
 CPF: 058.133.117-69
 Cargo: Diretor

Testemunhas:

1. _____
 Nome: Victor Gallo Otozato
 CPF: 418.667.558-97

2. _____
 Nome: Katherine Olga Kardos
 CPF: 405.403.898-03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Gerson Albino Pereira
 DELEGADO
 BURITAMA - SP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BURITAMA	18,53
Prot. n.º 11.180 em 08/11/2022.	Oficial
Livro B-57, pgs. 177/177A	Estado
Av. 03/R.9.614 - Retificação e Ratificação.	S. Fazenda: 3,61
BURITAMA, 08/11/2022	Tr. Justiça: 0,98
O oficial: GERSON ALBINO PEREIRA	Município: 1,27
Selo Digital: 1201394T10W000011456CT22T	Min. Público: 0,89
	Cond./outros: 0,00
	TOTAL 31,48

ANEXO A À RE-RAT SEGUNDO TERMO

ANEXO A AO TERMO

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E CONTRAPARTES

ANEXO I-A

CONTRATOS COPLASA E CONTRAPARTES CONTRATOS COPLASA

CONTRATO COPLASA	DATA DE ASSINATURA	CONTRAPARTE CONTRATO COPLASA
Contrato de Compra e Venda de Etanol Carburante – FOB, conforme aditado pelo Primeiro Termo de Aditivo celebrado em 27 de maio de 2022	30 de novembro de 2021, conforme aditado em 27 de maio de 2022	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Contrato de Compra e Venda de Açúcar nº 01-0018-2022-1616	5 de setembro de 2022	Louis Dreyfus Company Suisse S.A.

ANEXO I-B

CONTRATOS CEMMA E CONTRAPARTES DE CONTRATOS CEMMA

CONTRATO CEMMA	DATA DE ASSINATURA	CONTRAPARTE CONTRATO CEMMA
Contrato de Compra e Venda de Etanol Carburante – FOB, conforme aditado pelo Primeiro Termo de Aditivo celebrado em 27 de maio de 2022	30 de novembro de 2021, conforme aditado em 27 de maio de 2022	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Contrato de Compra e Venda de Açúcar nº 01-0018-2022-1616	5 de setembro de 2022	Louis Dreyfus Company Suisse S.A.

ANEXO I-C

CONTRATOS CEM E CONTRAPARTES DE CONTRATOS CEM

CONTRATO CEM	DATA DE ASSINATURA	CONTRAPARTE CONTRATO CEM
Contrato de Compra e Venda de Etanol Carburante – FOB, conforme aditado pelo Primeiro Termo de Aditivo celebrado em 27 de maio de 2022	30 de novembro de 2021, conforme aditado em 27 de maio de 2022	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Contrato de Compra e Venda de Açúcar nº 01-0018-2022-1616	5 de setembro de 2022	Louis Dreyfus Company Suisse S.A.

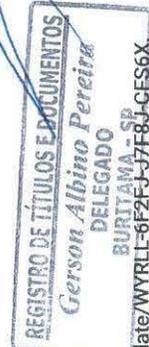
* * * *



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/WYRLL-6F2F-J-J7F8-J-CFS6X>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WYRLL-6F2FJ-J7F8J-CFS6X

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
Bruno Patrício Braga do Rio (CPF 099.213.817-50)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)
Victor Gallo Otozato (CPF 418.667.558-97)
Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)
Matheus Gomes Faria (CPF 058.133.117-69)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
Katherine Olga Kardos (CPF 405.403.898-03)
André Luís Moreno (CPF 159.922.818-19)
Samuel Albino da Silva (CPF 023.219.337-12)
Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)
Carlos Alberto Moreno (CPF 026.430.488-81)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WYRLL-6F2FJ-J7F8J-CFS6X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>